

**ATA N.º 19/2022  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2022**

-----Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira e Marco Paulo Barbosa Lopes. Tendo faltado o Vereador Eduardo Manuel Ferreira Amaral **a)** e os Vereadores Paulo Jorge Nobre Pereira **b)** e Rui Fernando Correia Marto **b)**-----

-----**a)** Faltou à reunião. Falta justificada por representação do Município de Porto de Mós no estrangeiro. -----

-----**b)** Faltaram. Falta justificada por razões de índole profissional.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte do mês de setembro de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta euros e dezasseis cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e nove euros e dezasseis cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –

**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para informar a Câmara que no próximo do dia 24 de setembro (sábado) se realizará o “21.º Encontro Nacional de Tocadores de Concertina” na Barrenta, da União das Freguesias de Alvados e Alcaria, tendo referido que todos os Senhores Vereadores tinham sido convidados para o almoço do evento e para participarem nas atividades do mesmo.-----

-----Mais informou que no próximo dia 26 de setembro, pelas 17 horas terá lugar a cerimónia inaugural das obras da “Fonte do Castelo” e da envolvente norte ao mesmo, cuja última fase foi concluída recentemente.-----

**Intervenção da Vereadora Sofia Amado:**-----

-----Para perguntar qual é a situação da instalação da rede de internet no concelho, especialmente nos locais onde a rede é deficitária ou mesmo inexistente.-----



-----1.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 5 do Artigo 112.º do CIMI, a aprovação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar às cobranças de 2022 e relativa aos prédios urbanos (taxa a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI), em 0,3%;-----

-----2.º Majorar em 20% a taxa referida no n.º 1 anterior, a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, conforme descrito no n.º 8 do mesmo artigo 112.º do CIMI e de acordo com as propostas aprovadas para as ARU de Porto de Mós / Corredoura e Mira de Aire;-----

-----3.º Majorar em 30% a taxa referida no n.º 1 anterior, prevista para prédios urbanos que se encontrem em ruínas e situados nas áreas das ARU's de Porto de Mós / Corredoura e Mira de Aire, de acordo com o previsto no n.º 6 do mesmo artigo, considerando em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio;-----

-----4.º Minorar em 10% a taxa de IMI em vigor em prédios urbanos localizados nas ARU's de Porto de Mós / Corredoura e Mira de Aire, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, mas que não se encontrem em ruína, degradados ou devolutos;-----

-----5.º Minorar em 10% a taxa de IMI em vigor a aplicar aos prédios urbanos arrendados localizados nas ARU's de Porto de Mós / Corredoura e Mira de Aire, que pode ser cumulativa com a anterior de acordo com o previsto no n.º 7 do mesmo artigo.”-----

-----Interveio o Senhor **Previdente da Câmara** para explicar o teor da proposta, referido o que a mesma é igual à dos anos transatos com a diferença que também os prédios abrangidos pela ARU de Mira de Arte passam a ser majorados ou minorados em função da sua situação específica.-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Amado:**-----

-----Para questionar porque a proposta não abrange também os prédios urbanos abrangidos pela ARU do Juncal.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que a ARU – Área de Reabilitação urbana do Juncal ainda não está aprovada pelos órgãos competentes, portanto não pode ser considerada, pois a transmissão às finanças dos prédios abrangidos ocorrerá primeiro que a própria aprovação da mesma, pelo que estes efeitos só ocorrerão para 2023.-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**2.AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM CHÃO RAPADO, FREGUESIA DE MIRA DE AIRE, ARTIGO MATRICIAL N.º 21, SECÇÃO 004, PERTENCENTE A SUSANA MARIA ESTEVÃES BARRETO, CONTRIBUINTE FISCAL N.º 167298798, CASADA COM JORGE DOS SANTOS GONÇALVES, CONTRIBUINTE FISCAL N.º 192237241, NO REGIME DE COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE** – Presente uma carta de Susana Maria Estevães Barreto, a informar que está vendedora do prédio rústico sito em Chão Rapado, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 21, secção 004, pelo montante de dezanove mil e novecentos euros.-----

-----Deliberado aprovar a aquisição do prédio rústico, sito em Chão Rapado, freguesia de Mira de Aire, inscrito na matriz predial sob o artigo 21, secção 004, pelo montante de dezanove mil e novecentos euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**3.DOAÇÃO DE PRÉDIO URBANO AO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS PELA EMPRESA AVELINO GOMES, LDA., CONTRIBUINTE FISCAL N.º 500813213**-----

----- Presente uma carta de Avelino Vitória Gomes na qualidade de representante da empresa Avelino Gomes. Lda., com o contribuinte fiscal n.º 500813213 a informar que pretende doar ao Município o prédio urbano, sito na Rua Outeiro atrás do Castelo, na Freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, descrito na matriz predial da freguesia de S. João (Extinta) na ficha 908, com a área total de 300 m<sup>2</sup>.-----

-----Deliberado aprovar a doação do prédio urbano, sito na Rua Outeiro atrás do Castelo, na Freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, descrito na matriz predial da freguesia de S. João (Extinta) na ficha 908, com a área total de 300 m<sup>2</sup> e atribuir o valor de nove mil, novecentos e cinquenta euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de doação, com um voto contra da Vereadora do Partido Socialista, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----**4.DOAÇÃO DE PRÉDIO URBANO AO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS PELA EMPRESA RICARDO GOMES, LDA., CONTRIBUINTE FISCAL N.º 5011145656**-----

----- Presente uma carta de Avelino Vitoria Gomes na qualidade de representante da empresa Ricardo Gomes, Lda., a informar que pretende doar ao Município o prédio urbano, Lote M15, sito na Rua 1.º de Maio, no lugar de S. Jorge, inscrito na matriz predial da freguesia de Calvaria de Cima sob o artigo n.º 1228, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha 81, com a área total de 635 m<sup>2</sup>.-----

-----Deliberado aprovar a doação do prédio urbano Lote M15, sito na Rua 1.º de Maio, no lugar de S. Jorge, inscrito na matriz predial da freguesia de Calvaria de Cima sob o artigo n.º 1228, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha 81, com a área total de 635 m<sup>2</sup> e atribuir o valor de quinze mil, trezentos e setenta euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de doação, com um voto contra da Vereadora do Partido Socialista, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----**5.AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO DESTINADO AO ALARGAMENTO E MELHORAMENTO DE ENTRADA NA VIA EN243 (RUA ENG. MONTEIRO DA CONCEIÇÃO)**-----

----- Presente uma carta de Avelino Vitoria Gomes na qualidade de representante da empresa Ricardo Gomes, Lda., contribuinte fiscal n.º 5011145656, a informar que está vendedor do prédio urbano, sito na Rua da Pevide, no lugar da Corredoura, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 2221, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha 1886, com a área total de 520 m<sup>2</sup>, pelo montante quarenta e oito mil euros.-----

-----Deliberado aprovar a aquisição do prédio urbano, sito na Rua da Pevide, no lugar da Corredoura, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 2221, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha 1886, com a área total de 520 m<sup>2</sup>, pelo montante quarenta e oito mil euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda, com um voto contra da Vereadora do Partido Socialista, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----**6.7.ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022-2026:**-----

-----**6.1.7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2022 - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**6.2.7.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2022 - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**6.3.7.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022 - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**7. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS DO ANO DE 2022** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“1. Considerando que:**-----

-----a) *Se vem verificando uma tendência para a manutenção do número de postos de trabalho ocupados previstos no mapa de pessoal e até redução dos mesmos, situação excepcionada pela transferência de trabalhadores da área da educação para o Município no âmbito da transferência de competências, com efeitos a 01/04/222.*-----

-----b) *Os Municípios tem paulatinamente vindo a assumir novas atribuições e competências, de que é o exemplo citado em a) mas a que se pode acrescentar nas áreas da ação social e saúde, muito em breve e que, gradualmente, é observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obrigam a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os municípios;*-----

-----c) *A área da educação e ensino envolve um vasto conjunto de profissionais, pois no Município existem muitos estabelecimentos escolares, alguns dos quais dispersos geograficamente pelo território e onde está implementada a chamada “escola a tempo inteiro” que absorve um vasto leque de profissionais pois tem que exercer funções em períodos distintos. Ainda neste domínio é sabido e os dados existentes assim o mostram que no período temporal compreendido entre 2018 e 2022 na aludida área da Educação o Município já contabilizou 21 perda de trabalhadores, seja por aposentação / reforma, rescisões unilaterais, licenças sem vencimento ou mobilidades para outras entidades, contra 3 novas contratações. De referir que no corrente ano este número já foi de 3 trabalhadores e a aferir pela idade e situação de saúde de alguns trabalhadores é espetável que até final do ano e princípio do que se aproxime o número possa ascender a 10;*-----

-----*Ademais, não será despidendo aludir à factualidade do Município ter recebido as competências no domínio da Educação, agora de forma plena, o que obriga a que tenha que gerir os recursos humanos na Escola Secundária de Porto de Mós e de Mira de Aire e a Escola EB 2 Manuel de Oliveira Perpétua e como tal terá que alocar recursos a estes estabelecimentos desde que ocorram necessidades.*-----

-----d) *No que se refere à área operacional de oficinas e serviços externos se verifica que a tendência para a perda de recursos, sem o conseqüente recrutamento de novos elementos, situação que tem vindo a por em causa a operacionalidade e rentabilidade de alguns serviços /tarefas, com especial destaque para motoristas de pesados e condutor de maquinas pesadas, quer por aposentação de alguns elementos quer ainda por baixas por doença prolongadas de alguns trabalhadores;*-----

-----e) *A Administração Pública deve pautar a sua atuação por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado;*-----

-----f) *O n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;*-----

-----g) *Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do seu artigo 1.º*

onde é referido que aquela Lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;-----

-----h) A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal; -----

-----2. Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, e analisadas as necessidades mais urgentes, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração, proponho a criação dos seguintes postos de trabalho: -----

-----a) Seis postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional (ação educativa), por contrato por tempo determinado; -----

-----b) Dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional da área de condução de pesados e de máquinas pesadas, por contrato a tempo determinado; -----

-----c) Um posto de trabalho assistente operacional para área de serviços de obras e serviços diversos, por contrato por tempo indeterminado; -----

-----3. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 20 9/2 009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível. -----

-----Trata-se apenas de pequenino ajustamento porquanto alterações mais significativas no mapa de pessoal do Município será vertido neste documento a elaborar para o ano de 2023, juntamente com os documentos previsionais. -----

-----Em face do atrás aludido **proponho:** -----

-----a) A alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano de 2022, com a criação dos lugares referenciados em 2) a), b) e c);-----

-----b) Em caso de aprovação desta proposta, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado.”

-----Deliberado aprovar a proposta apresentada e submeter à votação da Assembleia Municipal, com um voto contra da Vereadora do Partido Socialista, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----**8.CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO 2022 EM REGIME DE MERCADO LIVRE** – Presente uma informação da Eng.ª Patrícia Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Tendo em consideração que se trata de um serviço que tem que ser prestado, e que a contratação se causa revela legalmente necessária e o Município tem verba orçamental para o efeito, com base na consulta preliminar ao mercado, que consta em anexo, e o consumo anual com referência a 2021 proponho a aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica, até 31 de dezembro de 2022, conforme mapas em anexo, repartido da seguinte forma: -

Lotes	2022	IVA 23%	IVA 6%	Total
Lote 1 - Média Tensão	99 588,96 €	22 893,66 €	3,08 €	122 485,70 €
Lote 2 - Baixa Tensão Especial	27 092,47 €	6 233,96 €	4,28 €	33 330,71 €

Lote 3 - Baixa tensão Normal	88 025,49 €	20 188,52 €	14,96 €	108 228,98 €
<b>TOTAL</b>	<b>214 706,93 €</b>	<b>49 316,14 €</b>	<b>22,31 €</b>	<b>264 045,38 €</b>

-----Deverá para os devidos efeitos, a entidade à qual for contratado cada um dos lotes, proceder à emissão eletrónica dos documentos de faturação, garantindo através de plataforma eletrónica a integração das mesmas, após a devida articulação com o serviços e o software contabilístico existente no Município. -----

-----**1. Procedimento legal a adoptar:**-----

-----Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo DL 278/2009, de 20 de outubro e posteriormente com as alterações introduzidas pelas: Lei 2/2010, de 27 de abril, DL n.º 131.º/2010 de 14 de dezembro, Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, DL n.º 149/2012, de 12 de Julho DL 214- G/2015 de 2 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e Declaração de Retificação 36- A/2017, de 30 de Outubro/2017, bem como as demais alterações já publicadas, doravante Novo CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato, propõe-se a adoção de um procedimento de Concurso Público Público, com base no disposto da alínea b), do n.º 1 do artigo 20º do CCP — Código dos Contratos Públicos, na redação atual. -----

-----De acordo com o orçamento submetido em sede de candidatura, e que consta em anexo à presente informação o preço base a considerar é de 93.741,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**2. Composição do Preço:**-----

-----O preço a apresentar por CPE deverá incluir o valor da parcela de energia consumida por instalação, bem como todos os impostos e tarifas da ERSE, tais como energia reativa, taxa de potência, tarifa de acesso as redes, taxa audiovisual e outras devidas por lei. Os preços constantes da proposta não são revistos durante a vigência do contrato, sendo somente revistas as parcelas relativas às tarifas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) a vigorar em cada ano civil, caso sejam alteradas durante a vigência do contrato. -----

-----**3. Valor Máximo Estimado:**-----

-----O preço base total por ano é 214.706,23 € (duzentos e catorze mil, setecentos e seis euros e vinte e três centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o valor máximo que o Município de Porto de Mós se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens, não podendo a proposta ultrapassar este montante, conforme tabela abaixo indicada. -----

<b>Lotes</b>	<b>2022</b>	<b>IVA 23%</b>	<b>IVA 6%</b>	<b>Total</b>
Lote 1 - Média Tensão	99 588,96 €	22 893,66 €	3,08 €	122 485,70 €
Lote 2 - Baixa Tensão Especial	27 092,47 €	6 233,96 €	4,28 €	33 330,71 €
Lote 3 - Baixa tensão Normal	88 025,49 €	20 188,52 €	14,96 €	108 228,98 €
<b>TOTAL</b>	<b>214 706,93 €</b>	<b>49 316,14 €</b>	<b>22,31 €</b>	<b>264 045,38 €</b>

-----**4. Critério de Adjudicação**-----

-----O critério de adjudicação é o preço mais baixo por kwh, para cada um dos lotes, em função do tipo de ciclo definido nas peças do procedimento. -----

-----**5. Critério de Desempate:**-----

-----No caso de se verificarem propostas com classificações iguais na ordenação final, o critério de desempate é o da tarifa simples mais baixa para o Lote 1 (BTN1), da tarifa em horas de cheias mais baixa para o lote 2 (BTE2) e da tarifa mais baixa em horas de cheias para o Lote 3 (MT2). -----

-----**6. CPV**-----

-----65310000•9 - Distribuição de electricidade-----

-----**7. Prazo de Execução**-----

-----O presente contrato vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2022.-----

-----Seguem em anexo as seguintes peças processuais:-----

-----1. Caderno de Encargos;-----

-----2. Mapa de Quantidades e Orçamento;-----

-----Face ao exposto proponho que V. Exa. remeta o assunto à Câmara Municipal, no sentido desta deliberar autorizar para abertura do procedimento "Concurso Público para o Fornecimento de Energia Elétrica por Lotes para o ano 2022 em Regime de Mercado Livre.----

-----Deixo à consideração de V. Excia a designação do gestor do presente contrato e do júri do mesmo.-----

-----À consideração superior."-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----Caderno de encargos;-----

-----Programa de concurso;-----

-----O Júri do procedimento;-----

-----O Gestor do contrato;-----

-----A despesa no valor de 214.706,23 € + IVA;-----

-----Abrir concurso público sem publicação do JOUE.-----

-----Mais deliberou revogar a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 02/12/2021 que tinha por objetivo fazer esta contratação através do acordo-quadro da CIM Região de Leiria.-----

### -----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1.PROC. N.º 01/2013/55 - LE SOIR - Compra e Venda de Imóveis, SA. -** Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, a propor a anulação da deliberação da reunião de Câmara de 11/06/2021, que declarou a caducidade da licença n.º 34 de 2016, referente às obras de construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação a levar a efeito na Rua dos Vales, freguesia de Pedreiras.-----

-----Deliberado aprovar a revogação da deliberação da Câmara Municipal de onze de junho de dois mil e vinte e um que declarou a caducidade da licença.-----

### -----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RESPEITANTES À GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO TRATAMENTO E REJEIÇÃO DO EFLUENTE TRATADO NA ETAR DE MINDE /MIRA DE AIRE REPARTIÇÃO DOS ENCARGOS APURADOS** – Presente uma informação da Eng.ª Patrícia Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do assunto acima referido cumpre-me informar:-----

-----Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2021, foi estabelecido entre o Município de Porto de Mós e a empresa Aquanena – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, o protocolo acima mencionado;-----

-----Nos termos da Clausula 2.ª os gastos que servem de base ao apuramento dos encargos a aplicar por m3 tratado na ETAR de Minde/Mira de Aire, terão por principio de cálculo, o apuramento de valores dos bens, através do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), utilizada no reporte de contas à ERSAR, de acordo com as rubricas descritas no Anexo I do protocolo e que os encargos apurados serão repartidos de acordo com os caudais medidos;-----

-----Nos termos da Clausula 3.ª do mesmo, a empresa Aquanena procede ao apuramento dos encargos a imputar ao Município de Porto de Mós, tendo por base um período completo de 12 meses, findo o mês de dezembro do ano n, derivado da variação de valores ocorrida e devidamente registada.-----

-----Conforme medições efetuadas na ETAR, foi recolhido e tratado um caudal total de 104811 m3, sendo que destes 45624 m3 são produzidos no Município de Porto de Mós e 59187 m3 em Minde; -----

-----Que para efeitos de imputação de custos a cada um dos intervenientes, do apuramento efetuado pela medição dos caudais, sejam aplicada a percentagem obtida, respetivamente 56,47% à empresa Aquanena e 43,53% ao Município de Porto de Mós; -----

-----De acordo com a informação do SNC, cujas fichas, se anexam, o valor total de gastos foi de 140.240,16€, que de acordo com a metodologia já descrita, corresponde a um valor de gastos referente ao ano 2021 a suportar pelo Município de Porto de Mós de 61.046,24€; -----

-----Em reunião de Câmara de 02/12/2021, foi deliberado aprovar o pagamento dos encargos do Município de Porto de Mós referentes ao ano 2020 e 2021 (até ao mês de Novembro); -----

-----Respeitante ao ano de 2021, foi apurado o valor mensal de 2.869,20€, tendo sido efetivamente pagos o valor correspondente a 11 meses, ou seja, o valor total de 31.561,20€; ----

-----De modo a dar cumprimento ao protocolado no ponto 3 da cláusula 3.ª existe um acerto de contas a favor da empresa Aquanena no valor de 29.485,04€; -----

-----O valor apurado em 2021 é 61.046,24€, pelo que o valor mensal a suportar em 2022 é 5.087,19€. -----

-----Junto se anexam os documentos de suporte à presente informação. -----

-----Assim, nos termos do protocolo celebrado e de acordo com a metodologia de apuramento dos encargos, proponho o pagamento dos seguintes valores à empresa AQUANENA: -----

-----Ano de 2021: Acerto de encargos no valor de **29.485,04€**; -----

-----Ano de 2022: Valor mensal de 5.087,19, o que perfaz o valor total de **61.046,24€**. -

-----É o que me cumpre informar, caso exista concordância de V. Excia, deverá submeter à reunião de câmara.” -----

-----Deliberado aprovar a despesa prevista para o ano de dois mil e vinte e dois, no valor de noventa mil euros, na sequência do protocolo firmado entre as partes.-----

-----**2.AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DA RETENÇÃO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da empreitada de Requalificação da Antiga Cantina de Porto de Mós – UP Incubadora de Empresas adjudicada a empresa A Encosta – Construções, S.A., e dando cumprimento ao disposto no artigo 295 do CCP relativo a liberação de caução, somos a informar que estão reunidas as condições para poder autorizar a liberação de 30% da retenção total da obra a que corresponde o valor de 7.342,33 € (sete mil, trezentos e quarenta e dois euros e trinta e três centimos). -----

-----No entanto V. Exma. Câmara decidirá.” -----

-----Deliberado aprovar o auto de vistoria para liberação da caução da obra (30%).-----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1.ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE RECONHECIMENTO DE MÉRITO ESCOLAR E DESPORTIVO - 2021/2022 - RATIFICAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe: -----

-----Pretende o município de Porto de Mós reconhecer publicamente, quem, ao longo do ano letivo e da época desportiva 2021-2022, se distinguiu na área do Educação e Desporto, sendo por esse facto um exemplo vivo para toda a comunidade, o que nos enche a todos de orgulho, reforçando assim o sentido de identidade e coesão. -----

-----Assim, no passado dia **17 de setembro**, realizou-se a Gala da Educação e do Desporto, onde o Município de Porto de Mós agraciou os alunos e atletas com um certificado e um prémio de reconhecimento de Mérito Escolar e / ou Desportivo de acordo com os seguintes critérios: -----

-----**Mérito Escolar:** -----

-----1. Alunos do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e Instituto Educativo do Juncal, que obtiveram a melhor média no final de cada ciclo (1.º, 2.º e 3.º ciclos, Ensino Secundário e Ensino Profissional, considerando os resultados obtidos no final do 3.º período do ano terminal de cada ciclo de ensino); -----

-----2. Alunos do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e Instituto Educativo do Juncal, que se distinguiram em atividades/concursos municipais, intermunicipais, regionais, nacionais e/ou internacionais. -----

-----**Mérito Desportivo:** -----

-----1. Equipa/Atleta, natural ou residente no concelho, que alcançou o 1.º lugar distrital; -----

-----2. Equipa/Atleta, natural ou residente no concelho, que alcançou o 1.º, 2.º e 3.º lugar nacional; -----

-----3. Equipa/Atleta, natural ou residente no concelho, que participou em provas de âmbito internacional; -----

-----Pretende ainda, Município de Porto de Mós premiar a excelência a nível escolar de forma a incentivar a formação e prosseguimento de estudos, atribuindo ao aluno(a) do Concelho de Porto de Mós, que frequentou a Escola Secundária de Porto de Mós ou o Instituto Educativo do Juncal no ano letivo 2021-2022, e que obteve melhor média no final do 12.º ano (independentemente da modalidade de ensino que frequentou), o valor correspondente ao 1.º ano de propinas da Universidade/Politécnico que irá frequentar no ano 2022-2023, estimando-se um valor de **697.00€ 1**. -----

-----Para a definição da lista de entidades a premiar, foram considerados os resultados obtidos em provas organizadas pelas respetivas Federações e/ou Associações Distritais da modalidade e pelo Desporto Escolar. -----

-----A recolha dos elementos contou com a colaboração das Juntas de Freguesia, Associações/Federações Desportivas, Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, Instituto Educativo do Juncal, Associações e Clubes Desportivos e do Jornal “O Portomosense”. -----

-----Neste âmbito, submeto a ratificação do ato do Executivo Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----**1. As listagens de premiados em anexo.”** -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:** -----

-----Para questionar a razão de tal processo vir à reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Para dizer que o evento ocorreu no passado fim-de-semana em Mira de Aire e aquando da última reunião do órgão executivo o Município não dispunha da informação das escolas e de outras entidades para efeitos da atribuição destes prémios, daí a necessidade recorrer à figura da “ratificação”. -----

-----Deliberado ratificar a decisão / despacho e aprovar a despesa no valor de seiscentos e noventa e sete euros, com um voto contra da Vereadora do Partido Socialista, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira. -----

-----**2.ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----*“No âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, a alínea V) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com o disposto no Regulamento para atribuição de Apoios à Habitação Degradada, com vista à melhoria de condições habitacionais inerentes aos agregados familiares economicamente mais carenciados do concelho e de acordo com os relatórios técnicos da Ação Social e de Obras Particulares, proponho que se atribua apoio à melhoria do alojamento, através do fornecimento de alguns materiais para a execução de obras de recuperação e beneficiação do imóvel onde reside o beneficiário, no valor de 1 900 Euros. A mão-de-obra ficará a cargo do requerente. -----  
-----À consideração de V.Exas.”-----*

-----A proposta foi apresentada pela **Vereadora Telma Cruz**, tendo aludido às razões que levaram a propor este apoio, informando que a proposta foi sustentada em parece de índole social. -----

-----Na sua intervenção fez alusão ao pedido de informação sobre este processo solicitado pela Vereadora Sofia Amado, nomeadamente a forma como questionou e lhe parecendo que denota alguma falta de informação em alguns pormenores, tendo obrigação de saber, atendendo às funções que exerce na área do serviço social. Considerando, no entanto, que nem todos sabem tudo e a Senhora Vereadora Sofia Amado arroga-se com tudo sabendo de ação social e os outros não dominarem o tema, o que não lhe parece verdadeiro nem uma abordagem corretas para este tipo de processos e situações.-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----Sobre este assunto disse que as questões colocadas teve a ver com a Segurança Social e que esta entidade remeteu toda a informação de suporte a esta situação, parecendo-lhe que deveria ser um assunto que deveria ser discutido entre a Vereadora da Câmara Sofia Amado e a Segurança Social. Disse ainda que aquando duma declaração de voto noutra deliberação sobre outro assunto de índole social, considerou que a Senhora Vereadora Sofia Pereira foi muito incorreta, tendo dito que a referida vereadora aduziu comentários que pressupôs a adjetivação de incompetência por parte da Senhora Vereadora Telma Cruz, só porque a mesma não é licenciada na área da ação social. Mais disse que no passado a Câmara Municipal de Porto de Mós nunca teve como Vereador do Pelouro nenhum membro licenciado na área, como bem sabe, mas como reconhece um serviço muito bom na área da Ação Social dos anteriores executivos, terá que o reconhecer pelo menos, como satisfatório por parte da Dr.ª Telma Cruz. -- Mais disse que a Senhora Vereadora Sofia Amado tinha pensado vir a desempenhar estas funções, mas o eleitorado de Porto de Mós não lhe deu essa oportunidade, pelo que, quem ganhou as eleições deve realizar as suas funções e quem perdeu deve fazer oposição, no entanto a oposição não deverá por em cauda a honorabilidade e a capacidade duma pessoa que tem feito um desempenho reconhecido e cujos resultados foram verificados no dia 26 de setembro de 2021, portanto considerado meritório.-----

-----Mais referiu que os elementos do Partido Social Democrata da Câmara Municipal não responderam na altura à aludida declaração e voto, porquanto obrigaria a que tivessem que descer ao mesmo nível de quem subscreveu a mesma e isso, por princípio não fazem. -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Amado:** -----

-----Para dizer que a pergunta que fez à senhora vereadora Telma Cruz, via email, era absolutamente inofensivo e pretendia somente esclarecer o processo. Em relação aos dois outros processos que o Senhor Presidente aludiu, afirma de forma Pretória que as informações estavam mal fundamentadas, mas que em relação a esses assuntos prefere não aduzir mais comentários, por ora.-----

-----Deliberado aprovar um apoio no valor de mil e novecentos euros, em materiais de construção.-----

-----**3.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - DECISÃO FINAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do presente regulamento, decorrido o prazo de audiência prévia, estão reunidas as condições para a atribuição do apoio pelo órgão competente, Câmara Municipal as 14 candidaturas, conforme lista em anexo, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé.-----

-----Nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio corresponde ao primeiro carregamento do cartão no valor de **250,00€**, perfazendo o total de **3 500,00€**.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem apresentada com catorze beneficiários, uma despesa de três e quinhentos euros.-----

### -----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1.APOIO FINANCEIRO À PARÓQUIA DE PORTO DE MÓS, PARA A RECUPERAÇÃO DA CAPELA DE S. MIGUEL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Pretende a comissão da capela de S. Miguel em conjunto com a Paróquia de Porto de Mós, voluntários e mecenas, proceder à recuperação da capela que apresenta várias fissuras e outros problemas de infiltrações.-----

-----De forma a preservar este património local é necessário, proceder a várias obras de requalificação, interiores e exteriores, bem como de pintura da mesma e anexos.-----

-----Considerando que são atribuições municipais, entre outras, o “património, cultura e ciência”, conforme emana da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----Considerando que a capela de S. Miguel, tem um significado histórico-cultural e patrimonial para a sede da freguesia e também para o concelho de Porto de Mós e é um marco da memória coletiva dos povos deste território.-----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:**-----

-----Possa a Câmara Municipal, ao abrigo das suas competências previstas na alínea u), conjugado com as alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00 €** (Dois mil e quinhentos euros), à entidade supra referenciada – Paróquia de Porto de Mós, no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras e melhorias a levar a efeito neste edifício histórico-cultural, melhorando o património que não se subsume e ao seu cariz de índole religiosa.-----

-----Deliberado aprovar a comparticipação no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas nove horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_